

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Março de 2023.

PORTARIA Nº. 650- S, de 24 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252 da LCE 046/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora **NF 2933128**, cujo objeto consiste na apuração de eventual responsabilidade administrativa referente ao suposto acúmulo de faltas injustificadas, descritas no **Processo nº. 2023- 02FVG**, e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique os acusados da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 24 de março de 2023

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1054938**PORTARIA Nº 681-S, de 27 de Março de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º,

resolve:

DESIGNAR MARTHA ULIANA KROHLING MARTINS, Analista do Executivo, NF. 3223248, para responder como Chefe de Grupo de Recursos Humanos, no período de 28/03/2023 à 11/04/2023, no(a) Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, durante férias do(a) titular **DAVID CÂNDIDO SEPULCRI**, NF. 3211088.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**Protocolo 1055009****Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****RESOLUÇÃO CA/ES Nº 66 de 27 de março de 2023**

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 59ª reunião extraordinária realizada no dia 27 de março do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares Nº 615, de 16 de dezembro de 2011 e Nº 620, de 02 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, para o Orçamento de 2023 nos seguintes projetos:

I - Execução dos recursos para o pagamento de tarifas bancárias do Bolsa Capixaba no valor de R\$ 257.580,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais);

II - Execução das despesas para utilização no pagamento do benefício e tarifas bancárias do Cartão Reconstrução no valor de R\$ 8.438.911,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e onze reais) e R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de março de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

Protocolo 1054615**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 011/2022****Processo nº: 2022-W3PRM**

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Sociedade Civil de Amparo a Velhice "Ninho de Amor" - Ninho de Amor.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula sexta - Da vigência, de 30 de abril de 2023, para 30 de setembro de 2023.

Vitória, 27 de março de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1054283**PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2022****Processo nº: 2022-WMG6B**

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Associação de Moradores de Aracuí - AMA.

Objeto: autoriza neste ato A repactuar as Metas 2 e 3 do Termo de Fomento nº SETADES/055/2022, a fim de readequar os valores de pagamento dos funcionários de violão e teclado, respectivamente, com a redução do tempo de execução das oficinas de 10 (dez) meses para 5 (cinco) meses.

Vitória, 27 de março de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1054985